



LEI Nº 390, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 29/03/19 às 16:30, conforme determina o artigo 9, S 1º da LOM.

Disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia/GO, destinada ao custeio de despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, sem prejuízo do pagamento pelo Legislativo das passagens e taxas de inscrição em eventos.

Art. 2º - As viagens, no âmbito do Poder Legislativo, serão realizadas:

- I – por vereadores, no exercício de atividades ligadas à esfera da atuação parlamentar ou a interesse do município para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do mandato parlamentar, com duração predeterminada;
- II – por servidores, quando a serviço da Câmara Municipal ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse do Legislativo, bem assim em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação do Presidente da Câmara Municipal.



Art. 3º - É competente para autorizar o pagamento da diária o (a) Presidente da Câmara Municipal ou substituto legal.

§1º O pedido de diárias deverá ser indeferido pelo(a) Presidente da Câmara, caso não guarde relação com as funções da Câmara Municipal.

§2º As diárias autorizadas serão divulgadas no endereço eletrônico do Legislativo.

§3º Caso o evento seja superior a um dia, o número de diárias não deverá superar a três, podendo o Presidente limitá-las conforme conveniência, disponibilidade e necessidade.

Art. 4º - Considera-se "pernoite" para os fins desta Lei, o período compreendido entre 22 horas do dia a 6 horas do dia seguinte.

Art. 5º- A realização de viagens, nas hipóteses previstas nesta Lei, dependerá de autorização do Presidente da Câmara, devendo a diária ser concedida preferencialmente antes da viagem, ou através de reembolso nos casos de urgência, o requerimento do interessado deverá ser protocolado com antecedência mínima de dois dias através requerimento formalizado por escrito, conforme modelos próprios, constantes dos Anexos I e II desta Lei.

§1º O requerimento de concessão de diária e da autorização da viagem deverá descrever a finalidade, o interesse ligado à atuação parlamentar, a quantidade e datas, especificando, com precisão, horário da saída e chegada à sede do Município de Britânia, declinando o nome e cargo ocupado do Vereador ou servidor.

§2º A importância paga a título de diária não poderá superar cinquenta por cento do valor do subsídio mensal.

§3º Deferido o requerimento, e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, o beneficiário imediatamente informará o controle interno da casa, com imediata devolução dos valores pagos no prazo máximo de cinco dias.



Art. 6º - A concessão da diária dependerá de requerimento escrito, conforme modelo próprio, sujeito ao despacho do Presidente da Câmara.

§1º Para cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao requerimento folder de divulgação do evento, relatório das atividades, certificado ou outro comprovante pertinente.

§2º Em caso de visitas técnicas ou eventos de caráter cívico, político ou social de interesse do Município o beneficiário deverá apresentar comprovante de presença no local.

Art. 7º - Em nenhuma hipótese será devida diária para deslocamento aos distritos, povoados e localidades pertencentes ao Município.

Art. 8º - O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada ou não prestar contas na forma da lei, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração, respectivamente.

Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 9º. - Os valores das diárias de que tratam esta Lei são os constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 10. - Os valores das diárias poderão ser reajustados, anualmente, pelo Presidente, mediante Portaria, utilizando-se para tal o Índice Nacional de Preço ao Consumidos (INPC-IBGE).

Art. 11. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



Art. 12. - Integram a presente Lei, os seguintes anexos.

I – ANEXO I: Requerimento de Diária – Servidores;

II – ANEXO II: Requerimento de Diária – Vereadores;

III – ANEXO III: Tabela de Diárias.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, e convalida os atos já praticados em razão da concessão de diárias já pagas aos vereadores desta casa de Leis em anos anteriores.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de BRITÂNIA, aos 29 dias do mês de Março de 2019.


MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIA (S) – SERVIDORES, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº _____, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Senhor Presidente: O servidor (a) abaixo nominado e assinado requer a V. Ex^a, respeitosamente, se digne conceder-lhe diária (s) para fazer face à (s) despesa (s) por ele realizada (s), conforme abaixo-discriminado:

Nome do Servidor requerente	Cargo

RELATÓRIO DA VIAGEM

Procedência: _____/GO

Destino:

Data e horário da partida ____/____/____, às ____ h.

Data e horário da chegada: ____/____/____, às ____ h.

Finalidade:

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE À CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Defiro o requerimento acima e autorizo ao setor de Contabilidade e Tesouraria a providenciar o empenho e o consequente pagamento de _____ diária (s) em favor do Servidor requerente.

_____/GO, ____ de, _____ de 2019.

Xxx
Presidente3e

Assinatura do Servidor favorecido:

01 - _____



Gabinete do Prefeito



RELATÓRIO DA VIAGEM

Assinatura Vereador: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE DIÁRIA (S) – VEREADORES, DE CONFORMIDADE COM A LEI
Nº _____, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Senhor Presidente: O Vereador (a) abaixo nominado e assinado requer a V. Ex^a, respeitosamente, se digne conceder-lhe diária (s) para fazer face à (s) despesa (s) por ele (s) realizada (s), conforme abaixo-discriminado:

Nome do Vereador requerente	Cargo

RELATÓRIO DA VIAGEM

Procedência:

_____/GO

Destino:

Data e horário da partida ____/____/____, às ____ h.

Data e horário da chegada: ____/____/____, às ____ h.

Outro Finalidade:

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE À CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Defiro o requerimento acima e autorizo ao setor de Contabilidade e Tesouraria a providenciar o empenho e o conseqüente pagamento de ____ diária (s) em favor do Vereador requerente.

_____/GO, ____ de, ____ de 2019.

xxx
President
e

Assinatura do Vereador favorecido:

01 - _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



RELATÓRIO DA VIAGEM

Assinatura Vereador: _____



Gabinete do Prefeito



ANEXO III

ANEXO III – TABELA DE DIÁRIAS		
DESTINO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Brasília e demais capitais estaduais do País, exceto Goiânia	Vereadores	Com pernoite: 700,00 Sem pernoite: 500,00
	Servidores	Com pernoite: 500,00 Sem pernoite: 450,00
Goiânia, Região Metropolitana	Vereadores	Com pernoite: 500,00 Sem pernoite: 400,00
	Servidores	Com pernoite: 400,00 Sem pernoite: 300,00
Cidades distantes da sede do município mais de 60 Km	Vereadores	Com pernoite: 300,00 Sem pernoite: 200,00
	Servidores	Com pernoite: 200,00 Sem pernoite: 100,00